COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 188/2012

AUTOR DO PROJETO: Téo Senna

EMENTA: "Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de atestado médico nas academias, clubes e afins, para a prática de atividade física".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Téo Senna, estabelece a obrigatoriedade de apresentação de atestado médico nas academias, clubes e afins, para a prática de atividade física.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Nesse sentido, visando ao atendimento da boa técnica legislativa, entendemos necessário apresentar emendas à proposição.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE N° 188/2012, desde que aprovadas as seguintes emendas:**

EMENDA 01
Suprima-se o artigo 2º do Projeto de Lei 188/2012.

EMENDA 02
Suprima-se o artigo 4º do Projeto de Lei 188/2012.

EMENDA 03
Suprima-se o artigo 5º do Projeto de Lei 188/2012.

EMENDA 04
Suprima-se o artigo 6º do Projeto de Lei 188/2012.

EMENDA 05
Acrescente-se o artigo 8º ao Projeto de Lei 188/2012, com a seguinte redação:
"Art. 8º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber".

Sala das Comissões, 19 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Alfredo Mangueira Suica Lorena Brandão J. Carlos Filho Alexandre Aleluia Aladilce Souza